

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI**CONCORRÊNCIA Nº 119410/2025- OEI/SERINT****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 01**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 3.1 do Edital da Concorrência em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como sua respectiva resposta.

Questionamento - *"Pedimos que seja melhor explicado como será o cronograma de pagamento (todo mês haverá o pagamento de 1/12 do contrato?). Isso porque as parcelas "que possuem prazo de execução de 360 dias" somam 73%. Dessa forma, está correto o entendimento de que todas as parcelas que mencionei (que possuem prazo de execução de 360 dias e somam 73% do valor total do contrato) somente serão pagas no final do contrato? Em outras palavras, em todas as parcelas "cujo prazo de execução está 360 dias" a empresa contratada deverá sustentar toda a solução e execução por sua conta e somente será remunerada ao final do contrato? "*

Resposta - Os pagamentos serão realizados de acordo com a entrega final de cada serviço/item, independente da data, desde que dentro da vigência do contrato. Exemplo: *Item 5: Produção, criação e gravação de videoaulas com apresentadores/consultores da SERINT de até 10 minutos cada para o curso "Capacita", com captação em estúdio. Prevê ainda a inclusão de vinhetas de abertura/fechamento, legendas e trilha sonora.* Primeiramente o órgão emitirá uma ordem de serviço para a empresa. Assim que as vídeo aulas descritas no item forem aprovadas e entregues, será solicitado um relatório de entrega junto com o material e a nota fiscal do serviço prestado. Estes documentos serão enviados para OEI solicitando o pagamento.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025.



Luiz José da Silva
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário